



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL nº 1.722/2019

“Altera o Anexo I da Lei nº 405 de 31.01.1991, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores.”

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica alterado no anexo I, da Lei nº 405 de 31.01.1991, no que tange ao Cargo de Auxiliar Administrativo, o Padrão de Vencimento e o Coeficiente Salarial, passando a ter a seguinte redação:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Padrão de Vencimento: 09

Coeficiente Salarial: 3.20

Art. 2.º - Fica alterado no anexo I, da Lei nº 405 de 31.01.1991, no que tange ao Cargo de Operador de Máquinas, o Padrão de Vencimento e o Coeficiente Salarial, passando a ter a seguinte redação:

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Padrão de Vencimento: 09

Coeficiente Salarial: 3.20

Art. 3º - Fica alterado no anexo I, da Lei nº 405 de 31.01.1991, no que tange ao Cargo de Operário I e Operário II, o Padrão de Vencimento e o Coeficiente Salarial, passando a ter a seguinte redação:

CARGO: OPERÁRIO I e OPERÁRIO II



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

Art. 4º - Fica alterado no anexo I, da Lei nº 405 de 31.01.1991, no que tange ao Cargo de Motorista e Motorista II, o Padrão de Vencimento e o Coeficiente Salarial, passando a ter a seguinte redação:

CARGO: MOTORISTA E MOTORISTA II

Padrão de Vencimento: 09

Coeficiente Salarial: 3.20

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


EDALEO DALLA NORA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 10 de dezembro de 2019


Laura Hermes
Secretária Municipal de Administração e Planejamento